



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.209, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede gozo de licença prêmio a Servidor Público Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido do requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 3 de fevereiro de 2021, o direito ao gozo de LICENÇA-PRÊMIO, ao servidor **ELISSANDRO BATISTA SOARES**, nacionalidade brasileira, RG nº 6836480-9/SSP/PR, nomeado em 22 de junho de 2009 para o cargo de Professor de Educação Física, matrícula funcional 1504/0.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2014/2019.

Art. 3º No período de licença o servidor fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.


Laurindo Sperotto
Prefeito de Céu Azul

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia:

Página:

10/2/2021
4 e 5 de 2692